

ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A análise de documentos e a consequente classificação das entidades interessadas ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, a ser nomeada por ato da Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Quadro de Avaliação das Propostas

CRITÉRIOS		O QUE SERÁ AVALIADO	OBSERVAÇÕES	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PESO	NOTA MÁX.
a)	<p>Adequação da proposta de trabalho ao Projeto "MÃES MAIS QUE ESPECIAIS" e ao objeto da parceria previsto em Edital.</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.</p>	<p>Neste tópico será avaliada a adequação da proposta ao Projeto "MÃES MAIS QUE ESPECIAIS" e ao objeto da parceria previsto em Edital.</p>	<p>1) Informações sobre as ações a serem executadas: a proposta detalha as ações a serem executadas, e indica suas atividades, fases e etapas, além do público beneficiário e da abrangência territorial de cada ação;</p> <p>2) Informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas: a proposta explicita a forma de mensuração do alcance dos resultados, e indica mecanismos abrangentes e efetivos de acompanhamento e avaliação tanto da execução quanto dos resultados obtidos;</p> <p>3) Informações sobre os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas: a proposta estabelece prazos exequíveis e condizentes com as ações, fases, etapas e metas propostos.</p>	<p>Não atendimento ou o atendimento insatisfatório. (0,0)</p> <p>Proposta de trabalho pouco adequada para execução. (1,0)</p> <p>Proposta de trabalho adequada para execução. (2,0)</p> <p>Proposta de trabalho com alto grau de adequação para execução. (4,0)</p>	2	8
b)	<p>Definição de metas para alcançar os objetivos constantes no Edital, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para sua execução.</p>	<p>Neste tópico serão avaliadas as metas que forem estabelecidas pelo proponente, visando alcançar os objetivos constantes no Edital, bem como os indicadores que aferirão o cumprimento destas metas e prazos para sua execução.</p>	<p>Informações sobre as metas a serem atingidas: a proposta detalha os resultados que pretende alcançar, em termos quantitativos, qualitativos e mensuráveis.</p>	<p>Não atendimento ou o atendimento insatisfatório. (0,0)</p> <p>Proposta de trabalho pouco adequada para execução. (1,0)</p> <p>Proposta de trabalho adequada para execução. (2,0)</p> <p>Proposta de trabalho com alto grau de adequação para execução. (3,0)</p>	2	6
c)	<p>Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, haja vista que, a programação orçamentária reservada para parceria não poderá ultrapassar o</p>	<p>Apresentação do planejamento financeiro detalhado, com referências de preços e itens necessários para a realização do projeto.</p>	<p>Devem constar na planilha global, em torno do valor aportado pela Secretaria no Edital, todas as categorias de itens para a execução plena do projeto: equipe de trabalho, estrutura técnica e física, logística, comunicação e divulgação, dentre outros.</p>	<p>A planilha global da proposta apresentada não traz as categorias que sejam essenciais para a execução plena do projeto (equipe de trabalho, estrutura técnica e física, logística, comunicação e divulgação, dentre outros). (0,0)</p> <p>A planilha global da proposta apresentada traz maior parte das categorias propostas que sejam essenciais para a</p>	1	4

	<p>percentual de 2,5% acima do valor referencial, conforme normativos vigentes (art. 24, §1º, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014).</p>			<p>execução do projeto. (2,0)</p> <p>O valor global da proposta apresentada traz todos os itens necessários e apresenta valor inferior em até 3% do valor de referência. (3,0)</p> <p>O valor global da proposta apresentada traz todos os itens necessários e apresenta valor igual ou inferior a 5% do valor de referência. (4,0)</p>		
d)	<p>Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada, com a realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, onde tenham atendidas pelo menos 500 pessoas.</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC. (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	<p>Será levada em consideração a capacidade técnica da proponente, com a realização de parcerias públicas desenvolvendo programas ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, com atendimento de pelo menos 500 pessoas.</p>	<p>Fotos, matérias jornalísticas e contratos ou termos assinados correspondentes ao objeto, deverão se juntados em um único anexo na proposta apresentada.</p>	<p>Nenhuma atividade ou projeto relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (0,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de 1 a 2 projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (1,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de 3 a 4 projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (2,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de 5 a projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (3,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de mais de 5 projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (4,0)</p>	3	12
e)	<p>Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada, com a realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	<p>Será levada em consideração a capacidade técnica da proponente, com a realização de parcerias desenvolvendo programas ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, voltados a formação e autonomia econômica, cultura e economia criativa, educação, desenvolvimento social e justiça.</p>	<p>A declaração atestando a capacidade técnica, bem como as fotos e contratos ou termos correspondentes ao objeto, deverão se juntados em um único anexo na proposta apresentada.</p>	<p>Nenhuma atividade ou projeto relacionado a formação e autonomia econômica, cultura e economia criativa, educação, desenvolvimento social e justiça. (0,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de 1 projeto relacionado a formação e autonomia econômica, cultura e economia criativa, educação, desenvolvimento social e justiça. (1,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de 2 a 3 projetos relacionados à formação e autonomia econômica, cultura e economia criativa, educação, desenvolvimento social e justiça. (2,0)</p>	3	12

				<p>Atendido com a apresentação de 3 a 4 projetos relacionados à formação e autonomia econômica, cultura e economia criativa, educação, desenvolvimento social e justiça. (3,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de mais de 5 projetos relacionados à formação e autonomia econômica, cultura e economia criativa, educação, desenvolvimento social e justiça. (4,0)</p>		
f)	<p>Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada, com a realização de atividades ou projetos com objeto voltado exclusivamente para mulheres.</p>	<p>Será levada em consideração a capacidade técnica da proponente, em que a OSC tenha realizado ou desenvolvido programas ou projetos com objeto voltado exclusivamente para mulheres.</p>	<p>A declaração atestando a capacidade técnica, bem como as fotos, matérias jornalísticas e contratos ou termos correspondentes ao objeto, deverão se juntados em um único anexo na proposta apresentada.</p>	<p>Nenhuma atividade ou projeto com objeto voltado exclusivamente para mulheres. (0,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de 1 projeto com objeto voltado exclusivamente para mulheres. (1,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de 2 a 3 projetos com objeto voltado exclusivamente para mulheres. (2,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de 3 a 4 projetos com objeto voltado exclusivamente para mulheres. (3,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de mais de 5 projetos com objeto voltado exclusivamente para mulheres. (4,0)</p>	4	16
g)	<p>Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada, com a realização de atividades ou projetos com infraestrutura itinerante.</p>	<p>Será levada em consideração a capacidade técnica da proponente, em que a OSC tenha realizado ou desenvolvido programas ou projetos com montagem de infraestrutura itinerante.</p>	<p>A declaração atestando a capacidade técnica, bem como as fotos, matéria jornalística e contratos ou termos correspondentes ao objeto, deverão se juntados em um único anexo na proposta apresentada.</p>	<p>Nenhuma atividade ou projeto com objeto relacionado a montagem de infraestrutura itinerante. (0,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de 1 projeto com objeto relacionado a montagem de infraestrutura itinerante. (1,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de 2 a 3 projetos relacionados a montagem de infraestrutura itinerante. (2,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de 3 a 4 projetos relacionados a montagem de infraestrutura itinerante. (3,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de mais de 5 projetos relacionado a montagem de</p>	3	12

				infraestrutura itinerante. (4,0)		
Nota máxima obtida						70 pontos

A avaliação individualizada e a pontuação das propostas serão feitas com base nos critérios, metodologia de pontuação, pesos e notas estabelecidas a seguir.

2. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

2.1 A Comissão de Seleção poderá confirmar as informações indicadas na proposta pela entidade proponente por qualquer meio idôneo, inclusive mediante contato direto com entidades e responsáveis indicados.

2.2 A nota da proposta será calculada da seguinte forma: os 03 membros da Comissão de Seleção analisarão conjuntamente as respectivas propostas, cujos graus de pontuação serão definidos em comum acordo, conforme os parâmetros dispostos no item 1 deste Anexo. A nota final será a somatória das notas dos critérios.

2.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério identificado pela letra “A”. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios identificados pelas letras “C”, “D”, “F”, “G” e “E”.

2.4 No caso de nenhum dos critérios elencados solucionarem o desempate será utilizado o sorteio.

2.5 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem avaliação inferior a 35 (trinta e cinco) pontos.

A - Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota “zero” nos critérios identificados pelas letras “A”, “C”, “D” e “E”.

2.6 A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.